

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 249/15

Contrato/Aditivo nº 254/2017

Processo Administrativo nº 04.743/17 e 26.068/17, anexo ao de nº 11.974/15 – Tomada de Preços nº 004/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS NORTE – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO BÁSICA, OBRA A SER EXECUTADA COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FNAS), ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 795019/2013/FNAS/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorroga o prazo contratual e adita diante do aumento quantitativo do objeto

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.600.171-6 e inscrita no CPF sob nº. 044.975.298-43, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.923.206/0001-23, sediada na Rua Amando de Barros, nº 1809, no Centro, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 01 de junho de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando-se o prazo contratual em mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de **19/04/2017 à 15/10/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante do aumento quantitativo do objeto, acrescem ao valor contratado mais **R\$ 4.906,19 (Quatro mil novecentos e seis reais e dezenove centavos)**, consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA TERCEIRA: Deverá a CONTRATADA, neste ato, prorrogar a garantia contratual prestada bem como completa-la em mais R\$ 245,31 (Duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

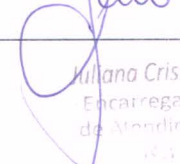
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **25 JUL 2017**


SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Miliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
CNPJ nº 381-5

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3